



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 150

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 24 e 26 do corrente mês, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26:
Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.168, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 282, de 1956, no Senado Federal) que cria cédulas de crédito rural, e dá outras providências.

Senado Federal, 2 de Setembro de 1957

Senador Apolônio Sales
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do art. 45, do Regimento Interno convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 795, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 309 de 1950, no Senado Federal) que dispensa do recolhimento dos Depósitos Compulsórios os contribuintes que tenham processos de lançamento pendentes de decisão.

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1957.

João Goulart

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).

Gilberto Marinho.

Benedito Valladares.

Caspar Velloso.

Ruy Carneiro (1).

Lourival Fontes (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Attilio Vivacqua.

Linu Prestes.

Juracy Magalhães (4).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasbôas.

Secretário — Miécimo dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães.

Ros Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Linu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (**).

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá (*).

Ary Viana.

Substituições:

Novaes Filho (*).

Lauro Rocha (**).

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Viana.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes (1).

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Augusto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Júlio Leite (2).

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Suplentes

Caspar Velloso

Mourão Vieira.

Attilio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Linu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Soraia Barreto.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nuus.

RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.

Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.

Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Augusto Cabral.

Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Magalhães.

Anexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.04 — CRIPA — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.06 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo nº 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bittencourt.

Anexo nº 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo nº 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Júlio Leite.

Anexo nº 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo nº 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindenberg.

Anexo nº 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo nº 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novais Filho.

Anexo nº 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lino de Mattos.

Anexo nº 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Mäder.

Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

- 1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gasar Velloso — Vice-Presidente.
- 3 — Argemiro de Figueiredo.
- 4 — Saulo Ramos. (*)
- 5 — Sebastião Archer.

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes.

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira. (1)

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Daniel Krieger.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.

Secretário: J. B. Gastejon Branco.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00
Ano Cr\$ 36,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 33,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, no exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
- 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
- 3 — Pedro Ludovico.
- 4 — Ezechias da Rocha.
- 5 — Vivaldo Lima.

Mathias Olympio (1).

Mem de Sá (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novais Filho.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo (2).

Leônidas de Mello.

Fausto Cabral.

João Arruda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 19,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Jorge Maynard.

Francisco Gallotti (1).

Sá Tinoco.

Sylvio Curvo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Senador Mário Motta.

Reuniões: As quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Calado de Castro.

João Mendes.

Mem de Sá.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: As quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti (2).

4 — Nelson Firme (3).

5 — Coimbra Bueno (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.

(3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.

Reuniões: As quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lemos.

Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Vellaco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário Francisco Soares de Arruda.

Reuniões: Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini. (1)

Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Secretário — Sebastião Veiga.

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Sílvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sa Pinoco.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Atonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários Lazary Guegues e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
Badarô Junior — Vice-Presidente.
Abelardo Jurema — Relator.
Abguar Bastos — Revisor.
Senador Lima Guimarães.
Senador Argemiro de Figueiredo.
Senador Atílio Vivacqua.
Deputado Chagas Freitas.
Deputado João Menezes.
Deputado Tarcísio Maia.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reunião — Quartas-feiras.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

18.ª REUNIAO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Lima Teixeira, 1.º Secretário, presentes os Srs. Victorino Freire, 3.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Mourão Vieira, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reuniram-se a Comissão Diretora. Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Presidente e o Sr. 2.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada com algumas observações dos Srs. 3.º e 4.º Secretários. Prosseguindo no debate referente à interpretação a ser dada ao "quorum" de que trata a Resolução número 12-55, fica resolvido seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo o Sr. Presidente devolvido o processo de que se achava com vista, referente à admissão de auxiliares de limpeza, resolve a Comissão autorizar sejam admitidos nesse caráter, mediante contrato e percebendo Cr\$ 7.500,00 mensais: Orlando Oliveira, Adilson Vieira de Castro, Irapu Francisco Luiz da Rocha, Efraim Régio Barros, Sílvio da Silva, Luiz Valdevino, Oswaldo José da Silva, Manuel José e Adelson dos Prazeres Sertão.

Decide ainda que José Gouvêa, José Luiz dos Santos e Valentim Ferreira da Costa, anteriormente admitidos, tenham sua remuneração equiparada à desses novos trabalhadores contratados correndo a despesa à conta de "Salários disponíveis".

O Sr. 1.º Secretário informa, em parecer, que na coleta de preços, realizada pelo Diretor Geral, para a construção de uma caixa d'água subterrânea, indispensável ao funcionamento da instalação de "ar condicionado" no edifício do Senado, apresentaram propostas as firmas: Unitas Engenharia Ltda. por Cr\$ 358.780,00; Joaquim Neves dos Santos & Cia. Ltda. por Cr\$ 365.000,00 e Serviz Engenharia S.A. por Cr\$ 500.000,00. Embora o menor preço tenha sido o da Unitas Engenharia Ltda., sugere Sua Excelência seja aceita a proposta de Joaquim Neves dos Santos, tendo em vista que o prazo de garantia oferecido pela primeira é de apenas um ano, ao passo que o da segunda é de cinco anos, conforme preceitua o Código de Contabilidade de Pública, ocorrendo ainda a relevante circunstância da paridade de preços entre ambas as firmas propostas.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Lima Teixeira.

Ainda o Sr. 1.º Secretário dá conhecimento da consulta da Diretoria do Pessoal, indagando como proceder em relação a Antônio Machado Rosa que, aposentado por invalidez, vem percebendo indevidamente 15% de gratificação adicional, a partir de 1953. Considerando que, por ocasião do seu afastamento da atividade, não contava esse funcionário tempo de serviço necessário para a obtenção daquela vantagem, manda a Comissão restabelecer a situação que lhe compete nos termos da lei.

Em relação ao requerimento número 108-57, no qual Ernestina de Souza Mendes, Auxiliar Legislativo classe J, solicita licença de 30 dias para tratamento de saúde, no estrangeiro, informa o Sr. 1.º Secretário que, em face do atestado fornecido pelo Médico do Senado, deferiu o pedido em sua primeira parte, por ser matéria de sua competência, dependendo da Comissão, entretanto, a autorização para a ausência no exterior.

A Comissão concede esta autorização, mas, tendo em vista que a requerente se ausentara do país antes de obtê-la, resolve por proposta do Sr. 3.º Secretário, que o Diretor Geral baixe portaria reprimendo severamente a mesma funcionária e considerando como faltas não justificadas os dias de afastamento não autorizados.

São deferidos, nos termos dos pareceres dos respectivos relatores, os seguintes requerimentos:

N.º 84-57, de Jacy de Souza Lima, Zelador do Arquivo, padrão PL-8, aposentado, solicitando auxílio doença, referente ao segundo período de licença obtida nos termos do artigo 143, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952;

N.º 110-57, em que Wilson Tartucci, Almojarife, padrão PL-7, solicita 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 7 do corrente;

N.º 118-57, de Maria José Miranda, Auxiliar Legislativo, classe "K", pedindo contagem de tempo de serviço prestado à Caixa de Crédito e Pesca, ao Conselho Nacional de Geografia, e ao Tribunal de Contas, num total de 830 dias; e

N.º 124-57, em que Them's Garcia de Lacerda, Auxiliar Legislativo, classe "J", solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, num total de 830 dias.

Concordando com a aposentadoria de Alípio Ferreira Dias, Auxiliar de Portaria, classe "L", nos termos do laudo do Serviço de Bimetria Médica, decide a Comissão enviar ao plenário o Projeto de Resolução proposto pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 154.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA EM 24 DE SETEMBRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO SR. LIMA TEIXEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Réginaldo Fernandes Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Filinto Müller — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Mario Motta — João Villasboas — Othon Mäder — Alô Guimarães — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primio Beck — Daniel Krieger (51).

O SR. PRESIDENTE

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto do Senado aberta a sessão. Vaia ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

Expediente

Mensagem:

Do Sr. Presidente da República, n.º 297, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956, que autoriza a abertura de créditos especiais a diversos órgãos do Poder Executivo, já sancionada.

Ofício:

Do Secretário do Conselho de Segurança Nacional, n.º 448, como segue: Aviso: Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas n.º 371, nos seguintes termos:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

N.º 418 — Gab.

Ric de Janeiro, em 21-9-1957

Urgente

Do Secretário Geral — Ao Exmo. Sr. 1.º Secretário do Senado Federal.

Assunto: Recebimento de ofício.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 774, de 19 do corrente em que V. Ex.ª solicita o pronunciamento deste órgão sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957, que institui o Plano de Valorização da Ilha da Trindade e dá outras providências.

2. Cumprir-me informar a V. Ex.ª que tendo o citado expediente chegado a esta Secretaria Geral hoje à tarde, torna-se de todo impossível o pronunciamento deste órgão sobre tão relevante assunto dentro do prazo solicitado no ofício em tela.

3. Outrossim esclareço a V. Ex.ª que esta Secretaria Geral empenhar-se-á no estudo do assunto de modo que, dentro do menor espaço de tempo possível, possa encaminhar a V. Ex.ª Excelência o seu parecer sobre o mesmo.

No ensejo reitero a V. Ex.ª meus protestos de alta estima e distinta consideração. — General de Divisão Nelson de Mello, Secretário Geral.

Publique-se e junte-se ao processo.

Aviso 371 GM — Em 20 de setembro de 1957.

Senhor Primeiro Secretário.

Em aditamento ao meu aviso número 331-GM, de 30 de agosto último, transmiro a Vossa Excelência, acompanhadas de duas vias, as seguintes informações pedidas pelo Senador Rui Palmeira no requerimento n.º 301-57, relativas ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Este Ministério aguarda o recebimento das demais informações, também requeridas pelo Senador Rui Palmeira, relativas aos Departamentos dos Correios e Telégrafos, Nacional de Estradas de Rodagem e Nacional de Estradas de Ferro para transmissões.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

P) Se entrou no "Plano de Economia" a seguinte dotação orçamentária:

Cr\$

1) Obras de saneamento em Alagoas, inclusive no Vale do Samau-ma, dragagem das Lagoas Mundaú e Mangaba, e fixação de suas barras e do riacho Oulandim; obras contra inundações, em Passo de Camaragibe e São Luiz do Quitunde; de canalização do riacho Mangabeiras, afluente do rio Salgadinho; construção de um cais de proteção na cidade de São Miguel, no rio do mesmo nome; despesas de qualquer natureza com a drenagem dos vales úmidos de São Luiz do Quitunde, Camaragibe, Porto Calvo, Maragogi, Porto de Pedras e outros; aterro da Lagoa "Maria Antônia", em Porto Real do Colégio 18.000.000,00

R) Do total referido, entrou em economia a parcela de Cr\$ 5.000.000,00, devendo ser aplicada,

portanto, a parcela de Cr\$ 13.000.000,00.

P) Em caso negativo, se houve liberação e distribuição bem como se estão sendo efetivamente aplicadas e, se não estão, quais as causas determinantes do atraso.

R) A parcela de Cr\$ 13.000.000,00 deverá ser inteiramente aplicada da seguinte forma:

— Revestimento do canal das Mangabeiras, ponte e pontilhão sobre esse curso d'água, em Maceió;

— Revestimento do canal Gulandim, em Maceió;

— Cais do canal do Regmatido, em Maceió;

— Muros e pavimentação de acesso à ponte do Poço, em Maceió;

— Pontilhão de madeira e reforço de pontas sobre o canal Saúde;

— Ponte de madeira sobre o canal Coruripe;

— Dragagem de canais e serviços manuais de limpeza, desobstrução e conservação de cursos d'água no interior do Estado.

Estão sendo contratados, no momento, serviços de aterro de alagados em Maceió, num volume total de 100.000 metros cúbicos.

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

P) — Se entrarem no "Plano de Economia" as dotações orçamentárias atribuídas ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas:

R) — O quadro abaixo esclarece a pergunta.

Item	Dotação	P. Economia	Saldo
1) Açude público Palmeira dos Índios, Pariconhas, Pai Mané, Caralbinhas, Olho D'Água dos Casados, Serra das Mãos etc.	19.395.334,00	4.316.223,00	9.989.111,00
2) Açude em Capim Município de Santana do Ipanema etc.	2.989.111,00	2.989.111,00	
3) Açude em Maravilha etc.	2.989.111,00	2.989.111,00	
4) Açude em Gravata, Município de Mata Grande	4.000.000,00	4.000.000,00	
5) Açude de Caraibas do Nunes, Município de Arapiraca	2.989.111,00	2.989.111,00	
6) Açude de Batalha, no Município de Batalha	2.989.111,00	2.989.111,00	
7) Açude público de Bonifácio	2.000.000,00	2.000.000,00	
8) Açude Inhapi, Município de Mata Grande	3.500.000,00	3.500.000,00	
9) Irrigação das várzeas marginais do São Francisco etc.	7.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00
10) Diversos ramais rodoviários	5.000.000,00		1.000.000,00
11) Para perfurações de Poços Artesianos em Olhos d'Água dos Casados	500.000,00		375.000,00
12) Abastecimento de água do açude com a Lei n.º 2.814, de 6 de julho de 1956:			
1) Abastecimento de Arapiraca	5.000.000,00		5.000.000,00

Item	Dotação	P. Economia	Saldo
2) Abastecimento de Palmeira dos Índios	10.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
3) Abastecimento de Santana do Ipanema	5.000.000,00		5.000.000,00
4) Abastecimento de Olho d'Água	1.000.000,00		1.000.000,00
5) Abastecimento de Batalha	5.000.000,00		5.000.000,00

P) — Se houve distribuição bem como se estão sendo efetivamente aplicadas e, se não estão, quais as causas determinantes do atraso.

R) — As dotações não incluídas no Plano de Compressão de Despesas estão sendo distribuídas a proporção que as mesmas vêm sendo postas à disposição do Departamento Nacional de Obras contra as Secas no Banco do Brasil S.A.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Lúcio Meira*, Ao Requerente.

Parecer n.º 855, de 1957

Redação em 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta à redação para 2.ª discussão (na anexa) do Projeto de Lei n.º 20, de 1957, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1957. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Mourão Vieira*.

ANEXO AO PARECER N.º 855, DE 1957

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957, que institui o Plano de Valorização da Ilha da Trindade e das outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar e executar o Plano de Valorização da Ilha da Trindade, destinado a integrar essa Ilha e o Arquipélago de Martin Vaz no desenvolvimento econômico do país e no seu sistema de defesa.

Art. 2.º As referidas ilhas oceânicas, designadas nesta lei pela abreviatura de Ilhas, são declaradas, nos termos do art. 180 da Constituição Federal, zonas indispensáveis à segurança do país.

Art. 3.º O Plano estender-se-á à plataforma insular e terá por fim, além de outros serviços e obras, a construção de equipamento de uma Base aérea-naval, e de estabelecimentos militares em geral, de porto e de cais de acostagem, de prédios para repartições públicas, de hospitais, de habitações residenciais, de hotel de turismo, de depósitos e armazéns frigoríficos, de balneários; organização de transportes marítimos e aéreos; instalação de correios, telégrafos, telefone, rádio e televisão; abastecimento de energia e de água; urbanização; pesquisas das condições geológicas, geofísicas, hidrologias, meteorológicas, anemográficas, oceanográficas e demais aspectos das Ilhas, e instalação de laboratório e de estações para esse fim; celebração de convênios com órgãos técnicos e instituições científicas; proteção e utilização das riquezas litorâneas, inclusive construção de base para estudo da biologia da pesca e aproveitamento dos demais recursos naturais; reflorestamento, saneamento; educação e assistência social.

Art. 4.º O Plano será organizado e executado pelos diversos órgãos do Governo Federal, sem prejuízo da competência estadual e municipal, e mediante Acordo da União com o

Estado do Espírito Santo e o Município de Vitória, ao qual se acham incorporadas as Ilhas em virtude da Lei Estadual n.º 732, de 11 de setembro de 1953.

Parágrafo único. Ao Acordo previsto neste artigo aplica-se o disposto no § 3.º do art. 18 da Constituição Federal, e para sua execução poderão ser criados órgãos mistos inter-governamentais em que participarão um representante do Município de Vitória, um do Estado do Espírito Santo, um da União e um do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 5.º A administração do Plano será exercida por um Superintendente, nomeado em comissão, pelo Presidente da República, entre oficiais-generais e oficiais superiores das Forças Armadas, ao qual será atribuída uma gratificação correspondente a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Art. 6.º O Acordo referido no artigo 4.º desta Lei regulará, com observância da legislação estadual e municipal sobre a matéria, o arbitramento, a forma e modalidades de pagamento, da retribuição ou indenização, que a União deverá pagar ao Estado do Espírito Santo e ao Município de Vitória, pela utilização, em serviço público federal, de terras, águas e outros bens imóveis do domínio estadual e municipal situados nas mencionadas Ilhas.

Art. 7.º O Poder Executivo expedirá decretos regulando a organização militar das Ilhas, a articulação, coordenação e competência dos órgãos federais incumbidos da execução desta Lei.

Art. 8.º O Superintendente poderá requisitar servidores da União, das Autarquias e das sociedades federais de economia mista, e contratar pessoal técnico-especializado, bem como, solicitar que sejam postos à sua disposição servidores estaduais e municipais.

Art. 9.º Os servidores públicos, empregados autárquicos e pessoal de obras que servirem nas ditas Ilhas terão direito à gratificação estabelecida no art. 145, item V, do Estatuto dos Funcionários Públicos, até o máximo de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 10. Para os fins do art. 2.º desta Lei são aplicáveis os artigos 1.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 2.597, de 2 de setembro de 1955, que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País.

Art. 11. Quaisquer atos relativos à aquisição, alienação, posse e uso de terras das Ilhas dependerá de autorização prévia do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 12. As atribuições do Conselho de Segurança Nacional, no que concernem à presente Lei, serão exercidas através de uma Comissão Es-

peçal, diretamente subordinada ao Presidente da República, constituída do Secretário Geral, do Chefe de Gabinete do mesmo Conselho, e de um membro da livre nomeação do Presidente da República.

Parágrafo único. A Comissão Especial será presidida pelo Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, observando-se, quanto à competência desse órgão, seu funcionamento e decisão e as vantagens de seus membros e servidores, os arts. 13, § 1.º, 14, 15 e seu parágrafo único, 17, 18 e seu parágrafo único e 19 e seu parágrafo único, da citada Lei n.º 2.597.

Art. 13. O Poder Executivo adotará normas e promoverá providências visando a proporcionar, pelos estabelecimentos oficiais de crédito, assistência financeira, a juros módicos, nos investimentos concernentes ao Plano.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a formar com o Estado do Espírito Santo, o Município de Vitória e acionistas particulares uma sociedade de economia mista, com capital de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), com participação da União até 51% (cinquenta e um por cento) do mesmo, para realização de empreendimentos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A Sociedade gozará de todas as isenções tributárias concedidas, pela legislação vigente, às demais sociedades de economia mista.

Art. 15. O Governo Federal levantará na Ilha da Trindade um monumento em homenagem à memória de Prudente de Moraes e Carlos de Carvalho, em reconhecimento de seus serviços prestados à Pátria na defesa da soberania nacional na questão de Trindade.

Art. 16. É autorizado o Poder Executivo a contratar com o Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Espírito Santo a elaboração de trabalhos de documentação sobre as Ilhas da Trindade e Martin Vaz.

Art. 17. As despesas para execução desta Lei serão atendidas, a partir do exercício de 1959, por dotações orçamentárias, nunca inferiores a..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e consignadas no Orçamento da Presidência da República.

Art. 18. As dotações orçamentárias atribuídas ao Plano serão depositadas no Banco do Brasil em conta vinculada.

Parágrafo único. Os saldos orçamentários serão transferidos para o exercício seguinte, com a mesma vinculação.

Art. 19. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 473, de 1957

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tendo o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, o nobre Senador Nereu Ramos, declarado à imprensa que "o governo podia fazer o que fizesse no caso da intervenção federal em Alagoas, porque o Poder Legislativo coadunava a pedir", requeiro à douta Mesa, em caráter de maior urgência, a fim de me habilitar a discutir e votar a Mensagem que pede ao Congresso Nacional a aprovação daquele ato governamental, seja solicitado ao referido Sr. Ministro da Justiça, as informações seguintes:

1.º O Sr. Ministro da Justiça considera como decisão do "Poder Legislativo de Alagoas" para os efeitos do art. 40, inciso IX, da Constituição daquele Estado e art. 7.º inciso IV,

combinado com o art. 9.º inciso II da Constituição da República, a reunião clandestina, realizada de portas fechadas na casa do deputado estadual Lamenha Filho, presidente do referido "Poder Legislativo" e um dos chefes contrários ao Governador Muniz Falcão?

2.º Na hipótese de resposta negativa, quanto à legalidade de tal reunião, pode o Sr. Ministro da Justiça informar em que dia, mês, ano e local o "Poder Legislativo de Alagoas" se reuniu para aprovar o pedido de intervenção a que se refere o Sr. Ministro?

3.º A decisão que aprovou o pedido de intervenção, atendido pelo Governo Federal, nos termos do art. 7.º inciso IV combinado com o inciso II do art. 9.º e, ainda, o art. 11 da Constituição Federal, foi tomada em sessão pública conforme exige o art. 42 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas?

4.º A proposição dos 22 deputados contrários ao Governador Muniz Falcão, pedindo ao Governo Federal a intervenção federal no Estado em que data constou da "Ordem do Dia", para discussão e votação, conforme exigem os arts. 66 até 95 do Regimento Interno daquela casa legislativa?

São, Sr. Presidente, informações que requeiro.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1957. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, segundo orador inscrito. (Pausa).

Ausente S. Ex.ª dou a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, quarto orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, quinto orador inscrito.

O SR. SENADOR CUNHA MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

"Sr. Presidente:

Achando-se ausente o Sr. Senador Rui Palmeira, solicito se digne V. Ex.ª de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Relações Exteriores, de acordo com o art. 39, § 2.º, do Regimento. Atenciosas saudações. — João Villasboas."

O SR. PRESIDENTE:

— Designo o nobre Senador Daniel Krieger, para substituir o nobre Senador Rui Palmeira na Comissão de Relações Exteriores, durante seu impedimento.

PASSA-SE A ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insubordinação para trabalhadores inatimados, tendo Pareceres, sob ns. 793, de 1954, 555 a 559 e 808, de 1957, das Comissões de: Redação, oferecendo a redação do vencido em primeira discussão; Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das emendas de segunda dis-

cussão, porém, quanto ao mérito, contrário à de n.º 1 e favorável à de n.º 2; Legislação Social, contrário ao projeto e às emendas; Saúde, contrário às emendas; Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao projeto; Finanças, contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Estando o projeto com a discussão encerrada, vou submeter a voto as emendas.

Em votação a emenda n.º 1, cujos pareceres são contrários.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a Ordem do Dia de hoje diz que o projeto n.º 41 tem Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das emendas em segunda discussão, porém, quanto ao mérito, contrário à de n.º 1 e favorável à de n.º 2; da Comissão de Legislação Social, contrário ao projeto e às emendas; da de Saúde, contrário às emendas da de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao projeto; de Finanças, contrário ao projeto. Entretanto, no avulso que tenho em mãos, apenas encontro o parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, não podendo eu, assim, tomar conhecimento dos outros pareceres referentes ao projeto e às emendas. Perguntaria a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se o projeto em causa está tramitando em regime de urgência, para que seja dispensado completamente dos respectivos pareceres.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já havia observado o que V. Ex.ª acaba de enunciar. Não houve a publicação de todos os pareceres; ademais, esgotaram-se os Avulsos referentes ao projeto quando em primeira discussão. A Mesa toma em consideração o pedido de V. Ex.ª e retira o projeto da Ordem do Dia, a ela voltará oportunamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradecido a V. Ex.ª.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1956, que unifica o período de carência do seguro-morte nos Institutos de Caixas de Aposentadorias e Pensões, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 755 a 758, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 125, DE 1956

(N.º 1.007-B, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Unifica o período de carência do seguro-morte nos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Por falecimento do segurado, aposentado ou não, dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões que houver realizado 12 (doze) ou mais contribuições, será concedida uma pensão mensal aos seus beneficiários.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 19, de 1957, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 30 de novembro de 1953, a execução da Lei n.º 2.970, de 24 de novembro de 1956, por infringente do art. 97, n.º II, do Constituição Federal (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer n.º 563, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 474, de 1957

Nos termos dos artigos 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 19, de 1957, a fim de ser feita na sessão de 15 de outubro de 1957.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1957. — Atilio Viacava.

O SR. PRESIDENTE:

— De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da sessão de 15 de outubro próximo.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi recebido pelo orador) — Senhor Presidente, venho dar ao conhecimento ao Senado de telegrama que recebi do Espírito Santo, envolvendo assunto da maior importância para a vida administrativa do País.

Desde muito vêm os municípios brasileiros lutando para empregar com autonomia os impostos que lhes são destinados.

Há poucos dias tive oportunidade de lutar nesta Casa, para que fosse reconhecido aos municípios, onde se produz petróleo, o direito de receberem diretamente as quotas que lhes são devidas, sem a intervenção do Estado.

Tenho em mãos o Projeto n.º 127, de 1957. Pretendo relatá-lo favoravelmente; dispõe sobre a entrega aos municípios das quotas rodoviárias, na parte referente à tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos, de acordo com a Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948.

Não é justo fiquem os municípios amarrados na aplicação de verbas a eles atribuídas pela Constituição e pela Lei.

O telegrama a que me referi. Senhor Presidente, é do seguinte teor:

"Senado: Juracy Magalhães

Palácio Monroe;

Encareço seu apoio para a campanha contra a intemperança, ilegal e extemporânea decisão do Sr. Presidente da República e de seu delegado, o Senhor Ministro da Fazenda, determinando o corte de cinquenta por cento das quotas do imposto de renda devidas este ano aos municípios. O Tribunal de Contas da União já negou registro para a verba sacrificada; entretanto, urge movimentar as autoridades dignas a fim de evitar consumação de mais esse atentado contra os legítimos e constitucionais direitos dos Municípios do Brasil.

Cordiais saudações a) Antônio Gil Vellozo, Prefeito Municipal do Espírito Santo (Vila Velha) Estado do Espírito Santo".

Trata-se, Sr. Presidente, de assunto da maior gravidade.

O Sr. Presidente da República, diretamente ou através de seu Ministro da Fazenda, não tem autori-

dade para suspender a entrega das quotas.

É ato abusivo contra o qual levanto o meu protesto.

Desde que estou na tribuna, Senhor Presidente, aproveito para dar conhecimento ao Senado de um telegrama muito grato ao meu cidadão.

A Associação Comercial da Bahia, de gloriosas tradições, comunica-me sua posição contrária à introdução na nossa Lei Eleitoral do direito de voto ao analfabeto.

O telegrama é o seguinte:

"Associação Comercial da Bahia, considerando que a concessão do direito de voto a analfabetos, além de inconstitucional provocará desestímulo à alfabetização da população brasileira, pede e espera do ilustre amigo que defende a moralização do voto, em nosso País, Saudações."

a) Arthur Fraga, Presidente.

Se outros órgãos de classe no Brasil tiverem a diligência de trazer a público seu protesto contra essa tentativa de burlar a verdade eleitoral e facilitar a eleição de homens incapazes, à custa da falta de esclarecimento do eleitorado brasileiro, evitaremos ocorrer novas desgraças para a democracia brasileira.

Essas, Sr. Presidente, as comunicações que faço ao Senado, na certeza de estar trazendo ao conhecimento do País fatos que alegrarão a todos os democratas. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais orador inscrito.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

— Sr. Presidente. Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, estou recebendo da Câmara Municipal de Ponta Grossa e da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, comunicação no sentido de que se acha em precário estado de conservação, uma das vias de maior acesso ao interior paranaense, a Estrada de Rodagem Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.

Essa rodovia, de capital importância para a vida do Paraná oferece, outrossim, tradicional interesse para a segurança nacional — liga, estrategicamente, o maior centro da civilização de minha terra a cidade e municípios da zona Oeste, confinantes com o Paraguai e Argentina.

Sr. Presidente, o apelo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, através do Vereador Herculano Torres Cruz, dá-nos conhecimento das dificuldades de trânsito naquela estrada, mormente agora, época de chuvas, quando o desgaste se faz mais notado. A voz autorizada do Deputado Lustosa de Oliveira, da Assembleia Legislativa do Estado, informa-nos da necessidade imperiosa em que está o Poder Público de proceder à pavimentação asfáltica daquela rodovia, a fim de que possa atender ao seu objetivo. É do seguinte teor o telegrama assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa de minha terra:

"Tenho a honra de comunicar que esta Assembleia, em sessão de onze do corrente, aprovou requerimento do Deputado Lustosa de Oliveira, no sentido de enviar apelo a Vossência em favor de adoção de medidas para pronta conclusão e asfaltamento da Rodovia estratégica Ponta Grossa Foz do Iguaçu, neste Estado. Saudações. Aciolely Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná."

Está assim redigido o Ofício da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

N.º 409-57.

Em 14 de agosto de 1957.

Exmo. Sr. Senador Alô Guimarães.

Palácio Monroe

Rio de Janeiro

Em nome da Câmara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tenho a subida honra de encaminhar por cópia, a Vossa Excelência, o Requerimento sob n.º 71-57, formulado pelo Vereador Herculano Torres Cruz, e aprovado em sessão deste Legislativo, — requerimento esse que diz respeito à Estrada de Rodagem, considerada estratégica e de interesse militar, que liga Ponta Grossa a Foz do Iguaçu.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração e distinto apreço. — João Manoel dos Santos Ribas — Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná

Cópia autêntica: — "Requerimento n.º 71-57. Exmo. Sr. Presidente: O vereador infra assinado, na forma regimental, ouvido o plenário e com a aprovação deste, requer a V. Ex.ª se digna esta Casa encaminhar a SS. Excelências o Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Sr. Ministro da Guerra, Gen. Henrique Dufles Teixeira Lott, em caráter de urgência, um pedido de providências do Governo Federal, no sentido de que faça cessar o estado de abandono e quase intransitabilidade em que se acha a estrada de rodagem, considerada estratégica e de interesse militar, que liga Ponta Grossa à Foz do Iguaçu. Efetivamente essa estrada, de grande importância para a rica e fértil região do Oeste Paranaense e para todo o Estado do Paraná, de ano para ano está ficando em piores condições, tanto por ocasião das chuvas como em épocas de estiagem. — Haja vista que partindo de Ponta Grossa, e isso não é de hoje, já nos quilômetros 8 e 9 e logo a seguir nos de números 20 a 22 e mais adiante nos 23, 26, 27, 29, 30, 38, 42, 43, 47 e 51, até imbituva, está a estrada referida de tal forma esburacada e sem conserva, ou com conserva deficiente equivalente a nada, que é uma aventura em tempos normais e uma temeridade em tempo de chuva, uma viagem nesse trecho. Mais para a frente, todavia, dos quilômetros 65 a 66, 69 a 70, 74, 83, 87, 88 e 90 e até Prudentópolis, pior ainda fica a mencionada estrada que, na Serra da Esperança, no trecho da serra à sede do Distrito de Guarã (Bananais), no Município de Guarapuava até esta última cidade, está verdadeiramente em abandono. De Guarapuava para diante idêntica é a situação, até se chegar à célebre porteira do chamado trecho Sampaio, onde termina, pelas proximidades, a pavimentação, de cascalho e principia um verdadeiro martírio para quem demanda a Cascavel, Toledo, ou Laranjeiras do Sul, Guaraniáçu, ou a Foz do Iguaçu, cidades que cito independentemente da sua ordem de colocação, além de inúmeras outras prósperas localidades da região. O de que não resta dúvida é que a estrada de Ponta Grossa à Foz do Iguaçu, nas condições em que está, tornando-se cada vez pior, evidentemente não pode continuar, pois acarretará consideráveis prejuízos particularmente aos municípios apontados e ao Paraná e de um modo geral à Nação. Por estes motivos

requeremos sejam pedidas urgentes providências ao Governo Federal, através das autoridades acima mencionadas, com a sugestão de que se entregue a conservação da referida estrada ao D.E.R., retirando essa incumbência da repartição militar, denominada C.E.R. - 1 (Comissão de Estradas de Rodagem n.º 1), que, no interesse dos objetivos militares, estratégicos e da defesa nacional poderia manter uma comissão de orientação e fiscalização dos trabalhos, já que mostra ineficiência para a rotineira tarefa de manutenção da importante rodovia em condições favoráveis ao tráfego intenso que tem e ao progresso da região. Requeremos, outrossim, seja encaminhado um apelo desta Casa à Câmara e Prefeituras Municipais de todos os Municípios do Oeste Paranaense, solicitando que se dirijam, no mesmo sentido, aos Exmos Srs. Presidente da República e Ministro da Guerra, encarecendo a urgência das providências ora sugeridas, ou das que julgarem mais acertadas para a solução do grave problema acima explanado, enviando-se igual apelo às bancadas do nosso Estado, com assento no Senado Federal e Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa do Estado. Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1957. Herculano Torres Cruz, Vereador. Despachos: — Aprovado, em 2-8-1957. — João Manoel dos Santos Ribas, Presidente da Câmara Municipal. Confere com o original. Secretária da Câmara Municipal de Ponta Grossa, 5 de agosto de 1957. — Manoel Fagundes — Oficial administrativo.

O Sr. Otto Mäder — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com muita honra, eminente Senador.

O Sr. Otto Mäder — Recebi, também, telegrama da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, de igual teor ao que V. Ex.ª acaba de ler, isto é, contendo a mesma reclamação feita pelo Vereador Herculano Torres Cruz, quanto ao estado de má conservação em que se encontra a estratégica estrada de Ponta Grossa a Foz do Iguaçu. Nós, que conhecemos aquela região, sabemos a importância dessa estrada para a economia nacional e com muito bem disse V. Ex.ª, até para a segurança do País. O Brasil está agora em véspera de construir a ponte internacional na Foz do Iguaçu, objetivando comunicação mais fácil com o Paraguai, mas, se não tivermos a estrada, de que valerá essa ligação, que implicará em enorme despesa? De fato, há necessidade imperiosa de o Governo dela cuidar, porém sem esquecer da sua pavimentação. Do contrário, será o mesmo que não construí-la. Estimamos, agora, convencidos de que só poderemos chamar de estrada de rodagem aquela que é pavimentada, se não será apenas um caminho. A intensidade do tráfego nas estradas de rodagens só pode ser suportada no dia em que o leito da via for pavimentada, juntamente o que está faltando aquela estrada. Dou inteira solidariedade ao apelo que V. Ex.ª faz às autoridades competentes a fim de que promovam o asfaltamento dessa rodovia. Ponta Grossa foi declarada, agora, porto franco para o Paraguai, mas não oferecendo estrada, esse País continua isolado de qualquer forma. Nessa distância, de mais ou menos 800 Kms, entre a fronteira do Paraguai e o porto franco de Paranaguá, a região está servida por péssimas estradas de rodagem. Eis por que dou integral solidariedade à reclamação de V. Ex.ª.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex.ª.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Manifesto integral solidariedade ao pedido que V. Ex.ª acaba de formular. Conheço o local, não só porque percorri o Estado como por haver estudado o assunto, nas suas minúcias, em virtude de minha posição de Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Conheço também a estrada em função de meu posto de General do Exército Brasileiro. Estou de pleno acordo com as considerações expendidas pelo nobre Senador Othon Mäder, quanto ao ponto de vista econômico da rodovia, que atravessa zona muito rica. Há, ainda, o aspecto internacional. O Brasil tem compromissos a cumprir. Acompanhei a fase final dos estudos de construção da estrada e sobre eles influi, de maneira relativa, apresentando sugestões, que foram aceitas. Estou, portanto, ciente de sua extraordinária importância, quer política, quer econômica. Resumiria meus argumentos com uma simples pergunta: que adianta ao Brasil gastar uma fortuna na abertura de estrada...

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Não adiantaria abrir uma estrada sem asfaltá-la.

O Sr. Caiado de Castro — ...dispendendo muitos milhões de cruzeiros, receber o Paraguai de braços abertos, prometer-lhe essa estrada e no fim, não cumprir a palavra empenhada? A verdade é que todo o dinheiro aplicado nessa rodovia está perdido. Reafirmo, assim, que V. Ex.ª tem meu integral apoio; e com imensa satisfação apoiarei qualquer medida acaso proposta, neste sentido.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte esclarecedor do eminente Senador Caiado de Castro.

Os argumentos e os conceitos dos nobres colegas fortificam minha oração.

A estrada, Sr. Presidente, é econômica e de caráter internacional. Saíndo de Ponta Grossa, atinge a zona Oeste paranaense, através Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Guaíra, Cascavel, Foz do Iguaçu e, numa variante, Toledo e Guairá. Essa a última zona da civilização paranaense, que vem tendo, agora, a acolhida dos colonos brasileiros, principalmente os do Rio Grande do Sul, os quais para lá têm afluído pela excelência da terra preciosa para o plantio em especial de cereais. Avultam na região, outras riquezas, sobretudo a madeira e o solo propício à plantação de cafeais; representa, portanto, penetração e ordem econômica no hinterland oeste paranaense. Trata-se, também, de como já disse, de estrada internacional, que ligará o Brasil principalmente ao Paraguai.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acordo com o desejo dos paranaenses. Entendo que uma estrada que liga um país a outro é mais um laço de amizade e, digamos, uma preciosidade para o comércio. O Jornal. Precisamos, hoje, procurar mercados nos países vizinhos; estamos abarrotados de mercadorias, não temos a quem vender os nossos produtos e o Paraguai será, forçosamente, um dos nossos grandes compradores.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Obrigado pelo esclarecedor aparte do nobre colega. É o que ocorre. Precisamos pavimentar essa estrada. Quando assinamos Convênio com determinado país, visando a construção de uma estrada de penetração e de uma ponte internacional sobre o Rio Paraná, no sentido de incentivar no território paraguaio, a continuação dessa estrada até a cidade de Assunção, não seria justo não cuidássemos de ligar o porto de Paranaguá à ponte sobre o Rio Paraná.

O Estado do Paraná está a exigir essa providência. O apelo neste sentido parte de ilustre Vereador à Câmara Municipal de Ponta Grossa e do Deputado Estadual Lustosa de Oliveira.

ra, eminente representante de Guarapuava, cidade interior do Paraná.

Deixo aqui consignado, Sr. Presidente, meu apelo ao nobre e eminente Ministro Lúcio Meira, titular da Viação e Obras Públicas, a fim de que S. Ex.^a determine a pavimentação daquela rodovia, pelo menos no trecho que vai de Ponta Grossa à Foz do Iguaçu.

Sr. Presidente, apro-eito estar na tribuna, para trazer ao conhecimento desta Casa que o Município de Rolândia, no norte do Paraná, completa neste ano seu vigésimo aniversário de instalação; por esse motivo, realizará comemorações.

A cidade de Rolândia, junto à cidade de Londrina, pertence a uma zona cafeeira colonizada por alemães vindos de Bremen.

Está assim vazada a comunicação que acabo de receber da Municipalidade de Rolândia:

Rolândia, 26 de julho de 1957.

Sr. Senador:

"Na qualidade de Comissão Organizadora dos Festejos do 25.º Aniversário da Fundação da Rolândia vimos convidar V. Ex.^a a participar dos festejos comemorativos de sua passagem, ou se realizarem na segunda quinzena do próximo mês de novembro.

2) Além de, em nosso programa estarem incluídas várias solenidades cívicas e uma exposição agro-pecuária, que contará com o apoio de instituições oficiais e autárquicas, temos a destacar, como ponto central das comemorações não só pela sua magnitude, como também pelo fato de envolver relações internacionais, a doação por parte do povo de Bremen, Alemanha, de uma estátua do personagem histórico "Roland", monumento de granito, de 7,50 metros de altura, com peso de 20 toneladas. Na oportunidade de sua entrega deverão estar presentes, além das autoridades cívicas da aludida cidade, homens de negócios e membros da colônia alemã no país.

3) Como poderá verificar Vossa Excelência, não se trata apenas de se festejar a passagem do aniversário da cidade, mas também, e principalmente, de proclamarmos, àqueles que nos visitam e nos trazem em seu oferecimento uma mensagem de amizade e congratulação de povos, uma demonstração de vitalidade desta região, de seus homens e sua pujança agropastoril.

4) Assim, permitindo-nos recorrer aos seus preciosos préstimos no sentido de, através da tribuna desta Casa do Congresso Nacional, divulgar as comemorações que se acham programadas, ressaltando o fato da doação de um monumento, do valor aproximado de Cr\$ 1.000.000,00, por parte do povo de um país amigo à cidade de Rolândia.

5) Pedimos vênha, para informar que a colaboração de Vossa Excelência, assim como de toda a bancada do Estado do Paraná, a cujos outros senadores também estamos nos dirigindo, é de valor imprescindível, uma vez que suas palavras e dos demais parlamentares, de notória repercussão, fariam sentir aos órgãos da administração pública a amplitude de nossas festividades e de sua divulgação em nosso Estado; de cuja colaboração não podemos prescindir.

6) Ressalte-se, ainda, que afora o evidente aspecto cívico das solenidades, não podemos deixar de notar o seu lado econômico. Assim é que, sendo este município região eminentemente cafeeira e a cidade de Bremen, Alemanha, doadora do monu-

mento, primeiro porto importador de café daquele país, aqui estarão reunidos homens de negócios dos dois países, além de representantes de órgãos oficiais ligados à economia cafeeira, o que certamente trará aos visitantes um melhor e aprofundado conhecimento de nosso produto base possibilitando-lhe, através desta propaganda, melhorar sua situação perante aquele país.

7) Certos de que V. Ex.^a na qualidade de digno representante deste Estado, trará à nossa proposição a sua tão conhecida e prestimosa colaboração, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de nossa alta estima e distinta consideração. (as) *Benedict Packer*, Presidente. — *André C. A. Moreira*, Secretário.

Realmente, Sr. Presidente, é de se destacar o fato de a Alemanha, pelo povo da cidade de Bremen, oferecer à municipalidade de Rolândia, no norte do Paraná, uma estátua de Roland, figura histórica que já tem monumento idêntico numa das praças daquela cidade.

Ocorre, que Bremen é o porto alemão que mais recebe o café brasileiro, notadamente paranaense, da tal sorte que, atualmente, constitui intercâmbio comercial entre o Brasil e a Alemanha.

Roland é a figura histórica do homem que defendeu, há mil anos, a Liberdade Cristã contra o Paganismo. É uma figura do tempo de Carlos Magno, que defendeu com sua espada, com sua coragem, o instituto da Cristandade do povo alemão, cuja estátua foi erigida numa das praças do Porto de Bremen.

Os habitantes dessa cidade, desejando homenagear Rolândia, que guarda o nome de seu protetor, resolveram ofertar a esse município do norte-paranaense monumento idêntico. O acontecimento mereceu especial rejôbo, e, nesse intuito, ocupou a tribuna relatando ao Senado que o Paraná vai engalanar-se este ano para inaugurar a estátua, no 25.º aniversário de Rolândia, propiciando melhor clima de aproximação entre brasileiros e alemães, estes notadamente, prestaram inigualáveis e reais serviços à comunidade paranaense, não só naquela cidade, como na zona sul do Estado. Curitiba, Porto Negro etc. Nessa região, há mais de cem anos, a civilização germânica resolveu o problema do nosso artesanato na época, deixando-nos sinais evidentes do seu adiantamento.

Sr. Presidente deixo consignado, neste instante, meu aplauso à cidade de Rolândia que vai comemorar seu 25.º aniversário de fundação, e a satisfação por ver congregados brasileiros e alemães, estes os primeiros povoadores do Município. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E é lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Havendo, na Comissão de Segurança Nacional, uma vaga, decorrente do falecimento do Senador Maynard Gomes, solicito-lhe, seja, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, designado substituto para a mesma.

Sala das Sessas, em 24 de setembro de 1957. — *Onofre Gomes*, Presidente de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

— Designo o nobre Senador Maynard.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, não há quem desconheça o eminente professor e jornalista paulista Mário Pinto Serva, que há muito vem se ocupando dos problemas brasileiros, tendo-se especializado em assuntos econômico-financeiros. Seus trabalhos figuram constantemente em jornais e revistas demonstrando grande valor, porque emanam de profundo estudo da matéria.

O Sr. Mário Serva dirigiu-me a carta que passo a ler para o Senado:

"São Paulo, 12 de setembro de 1957.

Eminente Senador Othon Mader.

Atenciosas saudações.

Consulto-o se quer ler no Senado Federal a inclusa proposta minha, é claro que isentando a sua responsabilidade pessoal.

Eu teria a provar além do que está exposto outros pontos essenciais.

Antes da lei da Reserva Federal, de 23 de dezembro de 1913, os Estados Unidos tinham internamente a maior falta de capital para todos os fins e permanentemente deviam à Europa em conta de capital e investimentos.

Pelo que eu tenho lido em livros franceses e outros os próprios europeus ainda não compreenderam o Sistema de Reserva Federal. Ainda identificam o dinheiro com o ouro. E os norte-americanos acabaram definitivamente com essa identificação.

Acabaram com o ouro o emittem sobre tudo quando vale como ouro ou mais que ouro. Como o outro é dável e permanente os norte-americanos fazem o resgate permanente do papel moeda. Só emittem sob papéis produtivos, moeda está entrando e saindo permanentemente.

E têm também as operações de "open market", pelas quais os Bancos conjuntamente num mesmo dia compram ou vendem determinados títulos ou valores, assim em um dia só aumentando ou diminuindo a vontade todo o meio circulante e o crédito do país inteiro.

Para termos a Reserva Federal basta única e exclusivamente creamos um "Board of Governors", no Rio, exatamente com as mesmas funções do de Washington.

O Brasil devia ser o "Eldorado" do mundo e é o Inferno Verde Amarelo.

A propósito dos governos que temos tido nestes últimos decênios veio-me à idéia o escrever um poema "Burreida" ou "Burrelada", "Cretineida" ou "Cretinada".

Não há nada nesta questão da Reserva que eu não tenha esmiuçado. Ninguém me opõe a minha objeção. Há a conspiração do silêncio, que é bem significativa dos motivos que a determinam.

A Inglaterra ainda se crucifica em sua cruz de ouro e ainda entende que dinheiro é ouro. E essa época passou. A Reserva Federal é a mais tremenda força produtiva do mundo e da história. Os norte-americanos com a Reserva Federal descobriram a verdadeira e a filosófica porque monetizam tudo quanto vale tanto quanto o ouro ou mais que o ouro. E só emittem para títulos

"self-liquidating" realizáveis à vista ou a curto prazo. Dahl que têm uma riqueza igual à riqueza de todos os mais países do mundo somados.

Há outros pontos inumeráveis, que estudando a questão há uns quinze anos, poderia esclarecer. E inclusive esse: os Estados Unidos são o único país do mundo que não tiveram inflacionismo, sustentando todos os outros, tendo a mais astronômica das dívidas e dos pagamentos. Por que? Porque têm o crédito mais abundante e barato do mundo inteiro. E nós estamos com a Negão cadaverizada, na véspera da queda da Bastilha.

E agora os norte-americanos estão querendo reduzir os impostos e, portanto, a ajuda ao estrangeiro. Porque estão com um inflacionismo de 4,3 por cento ao passo que o nosso é de 300, 300, 500, 1.000 ou 2.000 por cento. É a nossa "Burreida" ou "Burrelada", "Cretineida" ou "Cretinada".

E eis os norte-americanos suspenderam os empréstimos ao estrangeiro?

Estou à sua disposição para responder ao questionário que bem entender de me apresentar.

Adm. Attº Obº. — *Mário Pinto Serva*.

R. Albuquerque Lins, 1.288. Sr. Presidente, anexo a esta carta, está o artigo a que ela se refere, publicado na terça-feira, dia 10 de setembro de 1957, o que passo a ler para conhecimento do Senado.

No correr do ano de 1913 o Presidente Woodrow Wilson foi pessoalmente ao Congresso Federal dos Estados Unidos, em câmaras reunidas, para propor o Sistema de Reserva Federal que, adotado por lei de 23 de dezembro desse ano se verificou a mais tremenda força produtiva do mundo, e sem o qual este estaria dominado pelo stalinismo russo. A Reserva Federal venceu as duas Grandes Guerras e a da Coreia, salvou os Estados Unidos e o mundo, e sem o qual este estaria do e salvando a este do domínio comunista salvou também o Brasil, mesmo porque graças a ela é o que podemos quase diariamente obter empréstimos nos Estados Unidos. Esse Sistema acabou com a supremacia financeira da Inglaterra, acabou com a libra esterlina e fez o dólar o Soberano do Mundo. E a mais tremenda força produtiva do mundo e da história porquanto todos os países de mundo desde 1914 ficaram devedores aos Estados Unidos e todos os empréstimos norte-americanos são apenas fornecimentos de mercadorias, artigos e mecanismos até o valor do montante dos mesmos. Todos os Bancos Centrais da Europa e do mundo nada são e nada valem todos somados ao lado da Reserva Federal. Estamos no Brasil com o fracasso integral de toda a nossa organização econômica, financeira, bancária e de crédito. E o dinheiro e o crédito são o coração e o sistema arterial de todos os países. No momento atual ou vamos ficar como a França desde a tomada da Bastilha em 1889, e até 1915, em revolução permanente, regime de terror, Bonapartismo e tudo mais ou adotamos o Sistema de Reserva. Foi este que nos salvou das garras do comunismo, como está nos salvando todos os dias com os empréstimos que

dela recebemos. O Inquérito do Banco do Brasil demonstrou seu funcionamento um crime permanente, em que sempre viveu e em que vive até hoje, pois que dele dispõe limitadamente o Poder Executivo. Falta-nos capacidade ou honrabilidade para, como os norte-americanos, compreendermos e aplicarmos essa mesma tremenda força produtiva? Não é um crime permanente privar o nosso país dessa que é mais tremenda força produtiva do mundo? Quem é que aponta a solução para o fracasso do atual regime econômico e financeiro? Se há outra, que nos apontem. Que o digam clara, precisa e conscientemente. O que se não concebe é que fiquemos de braços cruzados a esperar a rebelião das massas confraternizadas com as tropas, para nos proclarem não se sabe o que. E para termos a nossa Reserva Federal, e não precisarmos mais diariamente mendigarmos dinheiro nos Estados Unidos, basta única e exclusivamente criarmos um "Board of Governors", no Rio, com as mesmas funções do de Washington. Ou não temos capacidade para compreendê-lo? Ou somos disscamos que não temos coragem de abandonar a vida viciada a que nos habituamos com os processos do Banco do Brasil escancarados meridianamente pelo inquérito respectivo?

Assim como a reserva Federal nos Estados Unidos absorveu em título federal a curto e longo prazo as fenomenais despesas de guerra desse país desde 1941 até hoje, poderá no Brasil também transformar nossas emissões todas também em títulos permanentes do Tesouro Federal e emprestar à lavoura, comércio, indústria e o mais dinheiro e crédito a 3,4 e 5% ao ano permanentemente. Eis a técnica. Os Estados Unidos têm sempre uma dívida quatro a cinco vezes maior que o próprio orçamento. Nós temos agora um orçamento, digamos, de 100 bilhões. E têm a União uma dívida interna consolidada apenas de 10 bilhões. Logo, com a Reserva Federal pode dever até, digamos, 500 bilhões. Com isso poderá transformar todas nossas emissões em títulos do Tesouro a curto e longo prazo e começará a emitir para a lavoura, indústria, comércio e mais atividades a 3,4, e 5% ao ano. Seria o mais esplêndido e auroal ressurgimento do Brasil inteiro em todos os seus recantos. Ou seremos pigmeus incapazes de compreender e praticar o que os norte-americanos compreendem e praticam? Ou somos disscamos inveterados que não queremos mudar de vida nem largar do vício? Nos fatos ou adotamos a Reserva Federal ou temos a procissão na rua. O Governo Federal dos Estados Unidos deve ao Sistema de Reserva Federal em obrigação do Tesouro a soma de dólares 46.199.000.000 e chegou a dever em 1945 a soma de 78.338.000 ou sejam cruzeiros 5.483.660.000.000 (cinco trilhões, quatrocentos e oitenta e três bilhões e seiscentos e sessenta milhões). Com a mesma técnica bancária norte-americana a nossa Reserva Federal pode absorver imediata ou gradativamente nossas emissões que por ora montam a 24.000.000.000

de cruzeiros e transformá-las em títulos de dívida federal. É um brinquedo de criança ou operação iliputiana comparada com as que fez a Reserva Federal dos Estados Unidos. Preferimos a revolução na rua, o caso, o pandemônio? Porquê vai parar tudo no Brasil. Ninguém mais pode viver sem crédito nem financiamento. E o polvo do orçamento federal ou "Boa Constructor" cada vez mais estrangula o país arrancando-lhe contribuições maiores e negando-lhe qualquer crédito sem o que nada se produz. O ouro foi abolido nos Estados Unidos e em todo mundo. Ninguém mais no Brasil ousa propor nenhum Banco Central. Também é possível que a Reserva Federal dos Estados Unidos daqui por diante diminua ou suprima os empréstimos ao estrangeiro. Porque precisam diminuir os impostos em vista de uma inflação de 1,2 ou 3% no custo da vida, apesar de que a nossa é de 500, 1.000 ou 2.000 por cento. E se a Reserva Federal dos Estados Unidos nos suprimir os empréstimos? Podemos adiar um dia sequer a criação de nossa própria Reserva Federal? Precisamos deixar de ser postulantes crônicos pois que hoje mesmo podemos criar no país o mesmo aparelho de que nos socorremos diariamente.

Ao finalizar, Sr. Presidente, quero dizer ao Senado que homens como o Senhor Mário Pinto. Seria, que permanentemente se ocupam dos problemas fundamentais do Brasil, merecem nosso acatamento. E, pois, com a maior satisfação e mesmo com honra que procedi à leitura da carta que esse grande paulista me dirigiu.

Espero que o Senado da República, assim como o povo brasileiro, leiam com atenção as afirmativas desse grande economista e financista que, hoje, dedica toda a sua existência ao estudo das questões fundamentais do País. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para deliberar sobre o veto presidencial ao projeto que regula a profissão de assistente social. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de setembro de 1957

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1957, que fixa a data da mudança da Capital da República (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 469, de 1957, do Senhor Cunha Melo e outros Senhores Senadores aprovado na sessão de 23 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões: Especial de Mudança da Capital; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Serviço Público Civil.

2 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957, que institui o Plano de Valorização da Ilha da Trindade e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 463, de 1957, do Sr. Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado em 1.ª discussão, com emendas, na sessão de 23 do mesmo mês) tendo Parecer n.º 853, de 1957,

da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1957, que estabelece norma para pagamento aos servidores dos "acordos", equiparados aos extranumerários da União, tendo Pareceres sob ns. 837, 838 e 839, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Serviço Público Civil, favorável; e de Finanças, favorável com emenda que apresenta (1-C).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos).

PARECER PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR NEVES DA ROCHA, EM NOME DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 20, DE 1957, QUE SE REPUBLICA POR OMISSÃO NO D.C.N. DE 24 DE SETEMBRO DE 1957, PÁGINA... COL...

Faltam os pareceres das Comissões de Legislação Social de Finanças e de Serviço Público Civil.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, Relator da matéria na Comissão de Legislação Social.

(Lê o seguinte): — "O Poder Executivo, dentro do prazo de doze meses promoverá as medidas para o plano de assistência referido no art. 161 desta lei, incluindo o limite mínimo de 45% do vencimento, remuneração ou provento do funcionário, como base da pensão à sua família.

O art. 161, entre outras finalidades, prevê: assistência médica, dentária e hospitalar, previdência, seguro e assistência judiciária, e o art. 256 da lei citada, assim estabelece, em suas disposições transitórias:

O projeto de lei em foco, da Câmara dos Deputados, resulta da Mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, em face da obrigação estabelecida pelos artigos, supra citados, da Lei n.º 7.111, de 28 de outubro de 1953.

Trata-se, portanto, de matéria de relevante importância, cuja regulamentação, já de há muito se faz necessária, para amparo do funcionalismo público (especialmente viúvas e órfãos) em cumprimento a disposições taxativas do respectivo Estatuto. Nesta Casa do Congresso já se manifestaram, em torno do palpitante assunto as ditas Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil, Legislação Social, e Finanças, através de brilhante pareceres dos senhores respectivos relatores, os eminentes Senadores Lourival Fontes, Gilberto Marinho, Abelardo Jurema, Fausto Cabral e Vivaldo Lima.

O nobre Senador Gilberto Marinho, em substancial parecer faz uma história da situação do funcionário público civil, ante a previdência social, a partir de 1916, quando deixou de contribuir para o antigo Montepio Civil (instituição existente desde 1890), histórico que abrange os dias atuais, inclusive com referência ao Decreto n.º 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que criou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, atual Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940. Ao projeto em tela, o Senador Gilberto Marinho, no seu bem elaborado e minucioso parecer, apresentou 9 emendas. (1-C a 9-C), devidamente apreciadas pela Comissão de Legislação Social, a qual, por sua vez, ofereceu mais duas emendas, as de ns. 10-C e 11-C. Nesta Comissão, cujo relator foi o Senador Fausto Cabral o nobre Senador Abe-

lardo Jurema apresentou voto em separado, de referência às emendas da Comissão de Serviço Público.

Pela dita Comissão de Finanças se manifestou o eminente Senador Vivaldo Lima, o qual, ao estudar o projeto e emendas oferecidas, visando o seu aperfeiçoamento, mais e emendas (as de ns. 12 a 15-C) constantes do avulso respectivo.

Em plenário foram oferecidas mais sete emendas, de autoria dos Srs. Senadores Lima Guimarães, Gilberto Marinho, Ezequias da Rocha, Othton Mader e Kerginaldo Cavalcanti.

Avocando o projeto em causa, em nome da Comissão de Legislação Social, como seu Presidente, venho oferecer o necessário parecer, não só sobre as emendas da Comissão de Finanças, como ainda sobre as de plenário.

Ei-lo:

Volta, ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1957, a fim de que se pronuncie sobre as emendas que lhe foram oferecidas.

As de ns. 12-C a 15-C, da Comissão de Finanças atualizam as bases financeiras do projeto, merecendo, por isso, o nosso apelo.

A emenda n.º 16 estabelece as seguintes providências:

a) permite concessão de gratificação ao Presidente e outros funcionários do IPASE;

b) reestrutura o Departamento de Seguros do IPASE;

c) regula a admissão de funcionários;

d) suprime os arts. 15 e 16 do projeto, que regulam a aplicação dos lucros do IPASE, revogando a participação dos funcionários;

e) restabelece, com pequena modificação, o escandaloso regime atual de distribuição de fictícios lucros do IPASE entre os seus dirigentes e funcionários.

Por contrariar toda a sistemática do projeto, opinamos contrariamente à emenda.

A de n.º 17 concede gratificação natalina aos funcionários do IPASE, correspondente à metade dos vencimentos.

Parecer contrário.

A emenda de n.º 18 revogou o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, que dispõe:

"São ainda objetivos do IPASE, sem prejuízo das atividades destinadas a garantir plena satisfação de seus fins primordiais, a realização das diversas operações, que sejam julgadas convenientes, de seguro privado, capitalização, financiamento para aquisição de casas, empréstimos e ainda outras formas de assistência econômica".

Parecer contrário. Uma vez que a emenda n.º 14-C substituindo o artigo 11 do projeto, evita a redundância que se pretende corrigir.

A emenda n.º 19 autoriza o Poder Executivo a fixar, em novas bases, a contribuição dos associados do IPASE.

Parecer contrário. A emenda número 12-C, da Comissão de Finanças, oferece solução mais positiva para o assunto.

A de n.º 20 objetiva conservar a pensão das filhas solteiras que não exerçam emprego público.

Parecer favorável, de acordo com a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A emenda n.º 21 tem seus objetivos alcançados pela de n.º 14-C.

Parecer contrário.

A emenda n.º 22 atualiza as atribuições do Conselho Fiscal do IPASE. Seu objetivo é moralizador.

Parecer favorável.

Nestas condições, a Comissão de Legislação Social é de parecer favorável às emendas ns. 12-C a 15-C, 20, nos termos da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, e 22 e de parecer contrário às de ns. 16 a 19 e 21. (Muito bem).